

**PROJETO DE LEI N° 3072.10, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), assim classificado:

**06- SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:**

**01- SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;**

20.608.0023.1032 - REAPARELHAMENTO FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS SECRETARIA DE AGRICULTURA;

3.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente..R\$ 155.000,00

<b>SUB</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>
<b>155.000,00</b>		
<b>T O T A L</b>		<b>R\$</b>
<b>155.000,00</b>		

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação 2025 (Emenda Parlamentar N° 20230008) .....R\$ 155.000,00

<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 155.000,00</b>
<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 155.000,00</b>

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 08 de dezembro de 2025.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 3065.10/2025.  
Ao Projeto de Lei N° 3072.10/2025.

Progresso, 08 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal Vigente, na Secretaria da Agricultura e Gestão Ambiental.

Justificamos o procedimento, tendo em vista a necessidade de restabelecimento da rubrica que deverá suportar valores que serão utilizados na contrapartida para aquisição de uma escavadeira hidráulica, no mínimo 16 toneladas. O investimento será realizado com valor proveniente de Emenda Parlamentar do Senador Paulo Paim - PT/RS, complementado com a contrapartida do Município.

Assim sendo, necessário se faz a suplementação do valor disposto no corpo do Projeto de Lei, a fim de que possamos garantir o atendimento à todas as disposições da sistemática do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, para a liberação de Emendas Parlamentares.

A fim de evidenciar a importância do novo equipamento para o Município, salientamos o aumento significativo de produtividade, eficiência e versatilidade em operações que envolvem movimentação de terra, escavação e manuseio de materiais pesados, o que promoverá agilidade no atendimento às necessidades de nossa população.

Tendo em vista a utilização imediata desses recursos, considerando o curto prazo concedido ao Município para comprovação de garantia de contrapartida, requisito imprescindível para aprovação da proposta junto ao MAPA, pedimos aos Nobres Edis o apoio para essa iniciativa do Executivo, significado na aprovação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal